



Veieira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.497/2024.

DE 26 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 512.219,45 (QUINHENTOS E DOZE MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$ 512.219,45 (quinhentos e doze mil e duzentos e dezanove reais e quarenta e cinco centavos), obedecida à classificação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
11.001.0015.0451.0110 1350 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS REPASSE Nº893968/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
3.44.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações.....	R\$512.219,45
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 512.219,45

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

EXCESSO (0700)R\$477.500,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
11.001.0026.0451.0110 1265 - Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Arroio do Tigre - Rec. Federal	
3.44.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações.....	R\$34.719,45

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 512.219,45

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2024 13:22 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp6602f646002fb>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 26/03/2024 13:22





Vezeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 26 de março de 2024.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26.03.2024.**

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito municipal

ALTEMAR RECH
Secretária de Administração,
Planejamento, In. Com. e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2024 13:22 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6027646002fb>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 26/03/2024 13:22



Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br